



Processo n. 23123.003451/2024-93

**ESCLARECIMENTO N. 09 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90001/2025**

**Pergunta 1:** Conforme o item 6 do edital referente à concorrência de nº 90001/2025 (MEC), venho formular os seguintes pedidos de esclarecimento em relação ao edital:

i) sobre a versão impressa da via não identificada, o item 2.4 do Apêndice III do edital traz orientações referentes ao arquivo digital. No entanto, não encontramos especificações relativas à versão impressa, especialmente quanto ao tipo, cor e posicionamento da encadernação (espiral ou similar), bem como sobre a necessidade de incluir capas em branco nas faces externa e interna. Solicitamos, portanto, esclarecimentos sobre o formato e os requisitos físicos de apresentação da versão impressa da via não identificada.

**Resposta 1:** A versão impressa deve constituir reprodução fiel do arquivo digital, observando o mesmo padrão de margens, fonte, espaçamento, paginação e demais parâmetros gráficos descritos nos itens citados, de modo a assegurar uniformidade de apresentação entre as versões. O edital não impõe padronização quanto ao tipo de encadernação, cor ou uso de capas, ficando a critério da licitante o formato físico de apresentação, desde que preservado o anonimato, a legibilidade e a integridade do conteúdo.

**Pergunta 2:** Sobre a qualificação e experiência dos profissionais, o item 3.2.2.1 do Apêndice III do edital dispõe que “a experiência dos profissionais da licitante em ações promocionais e a adequação das qualificações desses profissionais às necessidades do MEC” devem ser comprovadas por meio de profissionais ou prestadores de serviço contratados com registro válido até 30 (trinta) dias antes da publicação do edital. Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre a formato de comprovação exigido: devemos anexar ao caderno físico (impresso) os contratos e/ou fichas de registro desses profissionais, ou é admissível incluir esses documentos apenas na versão digital, considerando que o volume de impressões pode inviabilizar uma encadernação adequada no caso de equipes numerosas?

Permanecemos à disposição para prestarmos quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

**Resposta 2:** Conforme o item 3.2.2 do Apêndice III, a qualificação e experiência dos



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Gestão Administrativa  
Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações  
Coordenação de Licitações  
Divisão de Licitações

profissionais deverão ser apresentadas sob a forma de currículos resumidos (no mínimo, nome, formação acadêmica, experiência).

Brasília, 03 de novembro de 2025.

**ARTHUR LIMA DE MORAIS**

Membro da Comissão de Contratação